

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 969/14

Data 18.02.2014

SÚMULA. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 831/13, (LOA) Lei nº 926/13, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 237.879,93 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00

SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

06.01

DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL

2678200061.002000

Execução de obras de infraestrutura rodoviária

4.4.90.51.00-774

Obras e Instalações R\$ 146.663,75

4.4.90.51.00-504

Obras e Instalações R\$ 81.521,75

06.00

SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

06.01

DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL

2678200062.014000

Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal

3.3.90.93.00-774

Indenizações e Restituições R\$ 9.694,43

TOTAL **R\$ 237.879,93**

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2013, das seguintes fontes:

| FONTE | Especificação | Valor R\$ |
|--------------|--|-------------------|
| 774 | Contrato de Repasse nº 771483/2012 - MAPA/CAIXA | 156.358,18 |
| 504 | Outros Royalties e Compens. Financ. e Patrimoniais não Previdenciárias | 81.521,75 |
| | TOTAL | 237.879,93 |

Art. 3º. Fica atualizado o valor do projeto e/ou atividade abaixo relacionado para o exercício de 2014, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº. 831/13, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 923/13:

| Código | Especificação | Valor R\$ (PPA, LDO e LOA) |
|-----------------------|--|-----------------------------------|
| 26.782.0006.1.002.000 | Execução de obras de infraestrutura rodoviária | 2.494.297,50 |
| 26.782.0006.2.014.000 | Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal | 2.606.694,43 |

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal